



PORTARIA PRE-SP Nº 34, DE 5 DE MAIO DE 2023

A **PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos artigos 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos dispositivos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CMNP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, as designações realizadas pela Portaria PRE-SP nº 13, de 1º/03/2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 02/03/2023);

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2023/2025 (período compreendido entre os dias 04/03/2023 a 03/03/2025, inclusive);

CONSIDERANDO que na Portaria PRE-SP nº 21 (PRR3ª-00009567/2023), de 4 de abril de 2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 10 de abril de 2023), **deixou de constar afastamento sem substituição (Cargo Vago) no dia 22 de março referente a atuação ministerial perante a 146ª Zona Eleitoral; bem como no período de 23 a 24 de março referente a atuação ministerial perante a 232ª Zona Eleitoral**; conforme a alteração na indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª-00009565/2023), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 31/03/2023;;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria PRE-SP nº 21/2023 para que conste:

DECLARAR VAGA, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 13/2023 (PRR3ª-00005586/2023), de 1º/03/2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 02/03/2023), e suas posteriores alterações; a função eleitoral atribuída aos Promotores Eleitorais Titulares oficiantes nas respectivas Zonas Eleitorais, nos períodos abaixo indicados:

ZE	MUNICÍPIO	PROMOTOR ELEITORAL	PERÍODO AFASTAMENTO
232	PALMEIRA D'OESTE	SEM PROMOTOR ATUANTE	23/03/2023 a 24/03/2023
146	VALPARAÍSO	SEM PROMOTOR ATUANTE	22/03/2023

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça deste Estado e ao Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal Regional Eleitoral/SP.

Publique-se no D.J.E e no DMPF-e.

Os efeitos desta Portaria passam a existir a partir da data de início do respectivo período de designação.

São Paulo, 8 de maio de 2023

(assinatura digital)
PAULA BAJER FERNANDES
Procuradora Regional Eleitoral